

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

**Ao Conselho de Administração da
PROTTEJA SEGUROS, S.A.
LUANDA**

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas **PROTTEJA SEGUROS, S.A.** (a “**Companhia**”), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2023 (que evidencia um total de Kz 17 840 564 441,37 e um total de capital próprio de Kz 4 573 483 186,17, incluindo um resultado líquido de Kz 342 881 359,31), a Demonstração dos Resultados por Natureza, e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Base para Opinião com Reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da **PROTTEJA SEGUROS, S.A.** em 31 de Dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios geralmente aceites em Angola para o sector segurador, estabelecidos pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG).

Bases para a opinião com reservas

No contexto dos trabalhos de auditoria relacionados com análise de passivos contingentes, foram identificadas situações que, em nossa opinião, são susceptíveis de configurar responsabilidades de valor material, e que não foram objecto de divulgações apropriadas.

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Companhia nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

1. Provisões para Outros Riscos e Encargos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p>Conforme detalhado na Nota 12.2 do Anexo às Demonstrações Financeiras, a Companhia tem constituída uma Provisão para Processo Judiciais em Curso no valor de Kz 519 771 455,60.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve como base a materialidade nas Demonstrações Financeiras e o facto de a mesma ter sido realizada com base em estimativas.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de insuficiência de estimativa de provisão inclui, entre outros aspectos, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise da resposta do Departamento Jurídico da Companhia ao nosso pedido de circularização, nomeadamente quanto à respectiva avaliação dos diversos processos judiciais em curso; • Avaliação da metodologia e dos pressupostos utilizados pela Companhia para a estimativa do valor final da provisão; • Testes à plenitude, valorização e consistência das divulgações nas Demonstrações Financeiras das referidas provisões.

2. Acção de Fiscalização de IVA

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p>Conforme detalhado no Relatório e Contas, a Companhia foi objecto de uma acção de fiscalização de IVA aos períodos de 2019 e 2020, da qual foi notificada do relatório final em que é feita uma correcção no valor total de Kz 2 187 936 379,00, incluindo multas e juros. No referido relatório é recomendada a Companhia a apresentar no prazo de 30 dias elementos probatórios que provem a sua discordância com as correcções efectuadas, o que o fez</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de não criação da provisão inclui, entre outros aspectos, os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O facto de não ter sido a Companhia, conjuntamente como Relatório Final da DSIVA, notificada da liquidação adicional de imposto, assim como do exercício de reclamação administrativa mediante prestação de garantia idónea, documento que solicitamos ao Órgão de Gestão que sempre afirmou não o ter recepcionado (factor mais importante) • Análise dos argumentos constantes do Relatório da DSIVA e dos apresentados pela Companhia em reposta ao Relatório, nomeadamente o facto de não terem os Técnicos da DSIVA tido em consideração o peso do ramo Saúde nos proveitos da Companhia, e resseguro contratado, ramo esse isento de IVA; • O facto de desde Agosto de 2023 até à data ainda não ter existido uma reacção da AGT à resposta apresentada pela Companhia, de acordo com a informação que nos foi prestada pelo Órgão de Gestão

3. Provisão para Riscos em Curso

J

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p>A consideração destas matérias como relevantes para a auditoria tem por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o facto de ser o primeiro ano da sua aplicação de acordo com a Norma Regulamentar n.º 3/23, de 16 Janeiro da ARSEG, o que comporta riscos na interpretação e aplicação da mesma.</p>	<p>O nosso procedimento de auditoria consistiu no recálculo da Provisão para Riscos em Curso para a totalidade dos ramos explorados, comparando o resultado por nós obtido com aquele apresentado pela Companhia, procurando, sempre que se justificou, obter da mesma as explicações para as divergências apuradas.</p>

4. Ajustamento aos Prémios em Cobrança

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p>As demonstrações financeiras da Companhia em 31 de Dezembro de 2023 incluem, no seu activo, e mais detalhadamente divulgado na nota 6.1 do Anexo às Demonstrações Financeiras Prémios em Cobrança, o ajustamento dos prémios à cobrança no valor de Kz 7 620 762 036,00.</p> <p>A consideração destas matérias como relevantes para a auditoria tem por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o facto de o regulador, através da Norma Regulamentar n.º 3/23, de 16 Janeiro, ter definido regras diversas daquelas que vinham sendo utilizadas.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificação da correcta aplicação da fórmula de cálculo prevista na Norma Regulamentar n.º 3/23, de 16 de Janeiro; • Correcta divulgação nas demonstrações financeiras do valor do Ajustamento para Prémios em Cobrança.

5. Provisão para Prémios Não Adquiridos – Resseguro Cedido

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p>As demonstrações financeiras da Companhia em 31 de Dezembro de 2023 incluem, no seu activo, e mais detalhadamente divulgado na nota 10.3 do Anexo às demonstrações financeiras, desagregação e movimento da Provisão para Prémios Não Adquiridos, o valor correspondente ao resseguro cedido de Kz 547 501 643,00.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Validação do cálculo efectuado pela Companhia para a totalidade dos Prémios Brutos Emitidos no exercício; • Validação do valor da variação ocorrida no ano;



A consideração destas matérias como relevantes para a auditoria tem por base a o facto do seu cálculo ser realizado parcialmente fora do software Anywhere, comportando um risco mais elevado da valoração da mesma.

- Correcta divulgação nas demonstrações financeiras do valor do Ajustamento para Recibos em Cobrança.

Outras Matérias

Gostaríamos de chamar a vossa atenção para o facto de a Administração Geral Tributária, bem como os inspectores do Instituto Nacional de Segurança Social, têm a possibilidade de rever a situação fiscal e contributiva da Companhia durante um período de 5 anos (10 anos para a Segurança Social e Imposto Predial), podendo daí resultar, devido a diferentes interpretações quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e contributivas, correcções quanto aos impostos e contribuições liquidados e pagos pela Companhia, estando, no entanto, a Administração convicta de que essas correcções, a existir, não serão de valor material.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia de acordo com os princípios geralmente aceites em Angola para o sector segurador, estabelecidos pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Companhia de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, a as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Companhia.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova

de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Companhia;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Companhia descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento à Norma Regulamentar n.º 1/23, de 13 de Janeiro, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Companhia, não identificamos incorrecções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos na Norma Regulamentar n.º 6/23, de 9 de Agosto da ARSEG

Dando cumprimento ao disposto na Norma Regulamentar n.º 6/23, de 9 de Agosto da ARSEG, e para além das matérias relevantes acima indicadas, relatamos também o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Companhia em cumprimento de todas as disposições do artigo 6º da Norma acima referida.

- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas Demonstrações Financeiras. No planeamento do nosso trabalho, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esse risco. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas Demonstrações Financeiras devido a fraude.
- Não foi emitida o Parecer sobre o Relatório Anual da estrutura organizacional e os sistemas de gestão de riscos e controlo interno da Companhia, o qual não foi, inclusive, preparado pela mesma, de acordo com as Disposições Transitórias previstas na Norma Regulamentar n.º 1/23, de 13 de Janeiro.
- Os Sistemas de Informação instituídos na Companhia produzem informação fiável, de qualidade, suficiente, atempada e relevante acerca da actividade desenvolvida, dos compromissos assumidos e dos riscos a que a Companhia se encontra exposta
- Em cumprimento do artigo 10º da Norma Regulamentar n.º 4/23, de 16 de Janeiro, quanto à natureza dos activos representativos das provisões técnicas, limites de diversificação e dispersão prudenciais e respectivos princípios gerais de avaliação, a mesma procedeu ao envio do seu Plano de Regularização em 19 de Janeiro de 2024.

Luanda, 25 de Abril de 2024

SOARES & NUNES – SOLUÇÕES, LDA

Registada na OCPCA n.º E20180014

Registada na Comissão de Mercado de Capitais com o n.º 07/AE/CMC/12-2023

Representada por:



Hélia Cristina dos Santos Brás Nunes

Perita Contabilista n.º 20140122

SOARES & NUNES - SOLUÇÕES, LDA
Contribuinte: 5417274453
Edifício Sky One
Rua Marechal Brás Tito, n.º 47
Piso 8.º, Escritório 806 - Kinshasa
Luanda Angola
A Gerência